



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026



Série

Número 188

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 986/2026

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, pela conquista da medalha de ouro, no Iberdrola Spanish Open 2026, na variante de singular homens, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 987/2026

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, pela conquista de duas medalhas de ouro, no Victor U19 Irish Open 2025, nas variantes de singular homens e de pares homens, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 988/2026

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, pela conquista de uma medalha de prata e uma medalha de bronze, no XVII Portugal Júnior Internacional 2025, nas variantes de singular homens e de pares mistos, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 989/2026

Prorroga a afetação do Centro de Juventude de Santana para residência universitária da UMa, até 13 de dezembro de 2026.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 990/2026

Autoriza a realização da despesa inerente ao procedimento de contratação pública «INTERVENÇÕES EM ESTRADAS REGIONAIS. EMPREITADA», até ao montante 5.590.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 986/2026****Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, pela conquista da medalha de ouro, no Iberdrola Spanish Open 2026, na variante de singular homens, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Texto:**Resolução n.º 986/2026**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, do Club Sports da Madeira, ao conquistar a medalha de ouro, no Iberdrola Spanish Open 2026, na variante de singular homens, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de outubro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 987/2026**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, pela conquista de duas medalhas de ouro, no Victor U19 Irish Open 2025, nas variantes de singular homens e de pares homens, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Texto:**Resolução n.º 987/2026**

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pelo atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, do Club Sports da Madeira, ao conquistar duas medalhas de ouro, no Victor U19 Irish Open 2025, nas variantes de singular homens e de pares homens, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de outubro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 988/2026**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, pela conquista de uma medalha de prata e uma medalha de bronze, no XVII Portugal Júnior Internacional 2025, nas variantes de singular homens e de pares mistos, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton.

Texto:**Resolução n.º 988/2026**

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pelo atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, do Club Sports da Madeira, ao conquistar uma medalha de prata e uma medalha de bronze, no XVII Portugal Júnior Internacional 2025, nas variantes de singular homens e de pares mistos, no escalão de Sub-19, na modalidade de badminton;

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de outubro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 989/2026**Sumário:**

Prorroga a afetação do Centro de Juventude de Santana para residência universitária da UMa, até 13 de dezembro de 2026.

Texto:**Resolução n.º 989/2026**

Considerando que, nos termos da Resolução n.º 843/2022, de 9 de setembro, o Centro de Juventude de Santana foi afeto para residência Universitária da Universidade da Madeira, adiante abreviadamente designada por UMa, com efeitos a 18 de setembro de 2022 e pelo período de 2 anos letivos, 2022/2023 e 2023/2024, incluindo o período de férias;

Considerando que, nos termos das Resoluções n.º 632/2024, de 16 de agosto e 622/2025, de 11 de agosto foi autorizada respetivamente a prorrogação da afetação do Centro de Juventude de Santana para os mesmos fins, para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026, incluindo o período de férias;

Considerando que a UMa desempenha um papel fundamental no desenvolvimento socioeconómico, cultural e científico da Região Autónoma da Madeira, adiante abreviadamente designada por RAM, contribuindo igualmente para a valorização e afirmação da rede de ensino superior portuguesa;

Considerando que paralelamente ao cumprimento da sua missão regional e nacional, a UMa tem vindo a reforçar a sua aposta na internacionalização, enquanto dimensão estratégica do seu desenvolvimento institucional;

Considerando que a internacionalização constitui, assim, um vetor essencial para a afirmação da UMa e da própria RAM, contribuindo para a sua projeção além-fronteiras através da captação de estudantes internacionais, do estabelecimento de parcerias na área da formação e da participação em projetos e redes de investigação científica;

Considerando que o processo de internacionalização articulado com uma estratégia de comunicação e cooperação institucional, permite reforçar a visibilidade da Universidade e da Região, promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências e contribuir para a formação de quadros qualificados, gerando benefícios para os estudantes, para os seus países e regiões de origem, para a UMa e para a RAM;

Considerando que o apoio que o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, tem vindo a assegurar nos últimos anos, nomeadamente através da disponibilização do Centro de Juventude de Santana para o acolhimento de estudantes internacionais, tem assumido uma importância determinante para a concretização da estratégia de internacionalização da UMa;

Considerando que se encontra atualmente em fase de conclusão a nova Residência Universitária da Quinta de São Roque, infraestrutura que permitirá à UMa reforçar significativamente a sua capacidade de alojamento e acolhimento de estudantes;

Considerando que apesar de a obra se encontrar em fase avançada, não será possível assegurar a entrada em funcionamento da nova residência no início do ano letivo 2026/2027, uma vez que ainda são necessários alguns trabalhos finais e procedimentos indispensáveis à sua plena operacionalização;

Considerando que, foi solicitado pela UMa a prorrogação até ao final do ano de 2026, tendo em vista a manutenção do acolhimento, no Centro de Juventude de Santana, dos estudantes universitários de São Tomé e Príncipe matriculados na UMa no ano letivo 2026/2027 até que estejam reunidas as condições para a sua transferência para as novas instalações da Universidade, designadamente para a Residência Universitária da Quinta de São Roque;

Considerando ainda que, há jovens de São Tomé e Príncipe que neste momento já concluíram os seus estudos, mas que permanecem na RAM devido a motivos de certificação do diploma, urge igualmente salvaguardar o alojamento destes jovens durante mais algum tempo;

Considerando que esta prorrogação permitirá assegurar a continuidade do apoio atualmente disponibilizado, evitando uma interrupção no acolhimento destes estudantes num período de transição particularmente importante para a UMa e para os próprios estudantes, até à entrada em funcionamento da nova residência universitária;

Considerando finalmente que, nos termos do número 4 da Resolução n.º 622/2025, de 11 de agosto, havendo necessidade, o prazo de afetação do Centro de Juventude de Santana para funcionar como residência universitária da UMa pode ser prorrogado.

Assim, nos termos do artigo 31.º da Portaria 183/2026, de 23 de abril, conjugado com os n.ºs 4 e 5 da Resolução n.º 622/2025, de 11 de agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de outubro de 2026, resolve:

- 1- Prorrogar a afetação do Centro de Juventude de Santana para residência universitária da UMa, até 13 de dezembro de 2026.
- 2- Os estudantes universitários a residir no Centro de Juventude de Santana devem cumprir com as regras estabelecidas internamente, de modo que seja assegurado o normal funcionamento do serviço.
- 3- Na eventualidade das obras da Residência Universitária da Quinta de São Roque não estarem concluídas, o prazo mencionado no número um pode ser prorrogado.
- 4- Para os efeitos previstos no número anterior, a UMa deve solicitar, no prazo de trinta dias antes do seu termo, a renovação da afetação do Centro de Juventude de Santana para residência universitária.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 990/2026

Sumário:

Autoriza a realização da despesa inerente ao procedimento de contratação pública «INTERVENÇÕES EM ESTRADAS REGIONAIS. EMPREITADA», até ao montante 5.590.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Resolução n.º 990/2026

Considerando a importância de requalificar e de modernizar as infraestruturas rodoviárias, que integram a rede regional, em termos da melhoria dos seus níveis de operacionalidade e de segurança;

Considerando que importa adequar alguns troços da rede viária regional, aos aumentos atualmente verificados nos fluxos de tráfego e de reabilitar e modernizar sistemas de drenagem, segurança e sinalização, visando melhorar a segurança e a eficiência da circulação rodoviária nos mesmos.

Assim, nos termos e com os fundamentos da proposta de início de procedimento de contratação pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de outubro de 2026, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente ao procedimento de contratação pública «INTERVENÇÕES EM ESTRADAS REGIONAIS. EMPREITADA», até ao montante 5.590.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, constituído pelos seguintes lotes:

- Lote 1 - Construção de Passeios na ER 204 - Assomada / Tendeira, até ao montante de 240.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 - Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na ER 211 na Sequência do Temporal de 25.12.2020 - Passo da Areia, até ao montante de 1.550.000,00 €, ao qual será acrescido IVA, à taxa legal em vigor;
- Lote 3 - Reabilitação da ER 217 - São Roque do Faial, até ao montante de 3.800.000,00 €, ao qual será acrescido IVA, à taxa legal em vigor.

2. Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução sejam satisfeitos pelas verbas adequadas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 281/2026, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série n.º 114 de 26 de junho de 2026.

3. Determinar, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º, alínea a), 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o recurso ao concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para execução das referidas obras.

4. Aprovar as peças do procedimento: o programa de concurso e o caderno de encargos.

5. Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, as competências para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no número três supra.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)